

Boletim de Serviço

nº 378, 22 dezembro de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

MARCUS VINICIUS DE PADUA NETTO

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 463, 15 de dezembro de 2023	4
Portaria - SEI nº 464, 15 de dezembro de 2023	5
Portaria - SEI nº 473, 20 de dezembro de 2023	6
Portaria - SEI nº 474, 21 de dezembro de 2023	7
Portaria - SEI nº 475, 21 de dezembro de 2023	8
Portaria - SEI nº 476, 22 de dezembro de 2023	9
Portaria - SEI nº 477, 22 de dezembro de 2023	12
Portaria - SEI nº 478, 22 de dezembro de 2023	13
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	15
Portaria-SEI nº 777, 21 de dezembro de 2023	15
Portaria-SEI nº 778, 21 de dezembro de 2023	18
Portaria-SEI nº 779, 19 de dezembro de 2023	21
Portaria-SEI nº 780, 19 de dezembro de 2023	24
Portaria-SEI nº 781, 20 de dezembro de 2023	27
Portaria - SEI nº 782, 22 de dezembro de 2023	30
Portaria - SEI nº 783, 22 de dezembro de 2023	33

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 463, 15 de dezembro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI 66, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 257, de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Tulio Gonçalves Gomes
Superintendente Substituto do HC-UFU

Portaria - SEI nº 464, 15 de dezembro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Ana Elizabeth Cunha Guimarães de Almeida**, matrícula SIAPE 143****, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Traumato-Ortopedia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, ocupado atualmente por **Yuri Vinicius Teles Gomes**, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 303, de 10 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de 12/12/2023.

Tulio Gonçalves Gomes
Superintendente Substituto do HC-UFU

Portaria - SEI nº 473, 20 de dezembro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1197, de 1197 de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Suelen Cristina Campos**, matrícula SIAPE 326****, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, ocupado atualmente por **Flávio Marinho Narici**, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Tulio Gonçalves Gomes
Superintendente Substituto do HC-UFU

Portaria - SEI nº 474, 21 de dezembro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Ludymila Mafra De Almeida Dias**, matrícula SIAPE 325****, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Produção de Refeições do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, ocupado atualmente por **Renata Paniago Andrade de Lucia**, no período de **02/01/2024 a 16/01/2024**, em virtude de afastamento da titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Tulio Gonçalves Gomes

Superintendente Substituto do HC-UFU

Portaria - SEI nº 475, 21 de dezembro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Amaury Andrade Avelino**, matrícula SIAPE 125****, como substituto do cargo de chefe da Unidade de Serviços Gerais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, ocupado atualmente por **Thiago Dias Santos**, no período de **02/01/2024 a 19/01/2024**, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Tulio Gonçalves Gomes

Superintendente Substituto do HC-UFU

Portaria - SEI nº 476, 22 de dezembro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO a adesão do HC-UFU ao Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar (MGAH) proposto pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) para implantação nos Hospitais Universitários Federais (HUFs) filiados e a constituição da Equipe de Referência para a gestão e operacionalização do modelo;

CONSIDERANDO que o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar (MGAH) Ebserh está relacionado com as diretrizes e projetos prioritários do Plano Diretor Estratégico 2021-2023 do HC-UFU;

CONSIDERANDO que o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh busca otimizar a gestão do cuidado, por meio de dispositivos que coloquem em prática o cuidado centrado no usuário.

CONSIDERANDO que o amadurecimento do processo de gestão do cuidado passa pela implantação de dispositivos básicos que serão complementados a cada novo módulo, de acordo com a necessidade da Rede Ebserh, identificada na avaliação dos ciclos de melhoria;

CONSIDERANDO a necessidade de avançar na implantação de dispositivos que operacionalizam o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh no HC-UFU;

CONSIDERANDO que a Unidade de Produção (UP) é um dos dispositivos do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh.

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Unidade de Produção da Unidade de Saúde Mental (UP-USME) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU).

Parágrafo único. A Unidade de Produção é um agrupamento de serviços e/ou unidades dentro de um mesmo espaço de gestão, segundo critérios de homogeneidade, afinidade e complementaridade. Caracteriza-se por ser interdisciplinar e multiprofissional e quebra paradigmas de hierarquia, horizontalizando a gestão por meio de um rearranjo institucional que visa a cogestão.

Art. 2º A UP-USME estará vinculada diretamente à Gerência de Atenção à Saúde do HC-UFU.

Art. 3º O funcionamento da UP-USME deverá seguir o Regimento Interno das Unidades de Produção do HC-UFU/Ebserh.

Art. 4º A UP deverá reunir-se em caráter ordinário conforme periodicidade e cronograma previamente estabelecidos.

Art. 5º A UP-USME assume a seguinte composição:

Nome	Matrícula/ SIAPE	Representação	Função na UP
Josiane Ferreira do Santos	101****	Psicólogo	Coordenadora titular
Noemi Gonçalves Santos	143****	Aux. De Enfermagem	Coordenador suplente
Lilian do Nascimento Passos	126****	Técnica de Enfermagem	Secretária titular
Ana Maria Dias da Silva	133****		Secretária suplente
Alex Barbosa Sobreira Miranda	324****	Psicólogo	Membro titular
Rogério Willian Carrasco	325****	Enfermeiro	Membro titular
Dandaraisis da Silva Oliveira	101****		Membro suplente
Silvia Sales Souza	121****	Médico	Membro titular
Luan Souza Vieira	137****		Membro suplente
Cleonice Resende da Silva	041****	Aux. De Enfermagem (Noite)	Membro titular
Marcelo Davi Lucio	153****	Aux. De Enfermagem(Noite)	Membro Suplente
Claudio Edmar Moreira	102****	Assistente Social	Membro titular
Glaucimeire Rodrigues de Andrade	136****		Membro suplente
Raphael Zardini Andrade	191****	Chefe da USME	Membro titular

Art. 6º Revoga-se a Portaria-SEI nº 506, de 19 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço HC-UFU/Ebserh nº 214, de 19 de outubro de 2022.

Art. 7º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Tulio Gonçalves Gomes

Superintendente Substituto do HC-UFU

Portaria - SEI nº 477, 22 de dezembro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Neilson Alves Rosa**, matrícula SIAPE 100***** como substituto do cargo de chefe do Setor de Administração do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, ocupado atualmente por **Fernanda Fernandes De Freitas**, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de 22 de dezembro de 2023.

Tulio Gonçalves Gomes

Superintendente Substituto do HC-UFU

Portaria - SEI nº 478, 22 de dezembro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO o inciso IV da Norma Operacional DG nº 03/2016 – Convocação, Admissão e Cadastro de Novos Empregados Públicos, o qual prevê a formação da Comissão de Acúmulo de Cargos;

CONSIDERANDO o art. 18 da Norma Operacional de Acumulação de Cargo, Funções e Empregos Públicos nº 09, de 09 de dezembro de 2015, que caberá a DGP e a DivGP, o acompanhamento e o controle das situações de acumulações de cargos, empregos e funções na Ebserh, por meio da Comissão Permanente de Acumulação de Cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Comissão de Acúmulo de Cargo no âmbito do HC-UFU, a fim de proceder à análise dos casos nos atos de admissão e das posteriores ocorrências, esclarecer ao candidato as normas e oferecer opção de vínculo, avaliar requerimentos, emitir parecer (es) quanto a licitude ou ilicitude;

Art. 2º Designar os profissionais relacionados abaixo e respectivas representatividades para comporem a referida Comissão:

NOME	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Jhosiane Ferreira Santos	187****	Técnica em Enfermagem	Presidente
Daiane Inácio Clemente	186****	Auxiliar em Enfermagem	Vice-Presidente
Geórgia Maria Bulhões Cortez	331****	Assistente Administrativo	Membro
Wellington dos Reis Gomes	215****	Analista Administrativo	Membro
Lucélia Marques Martins	136****	Auxiliar em Enfermagem	Membro

Parágrafo único: Os membros Lucelia Marques Martins e Daiane Inácio Clemente atuarão em dedicação exclusiva na Comissão.

Art. 3º Poderão ser convidados outros empregados de quaisquer áreas para participar de etapa específica ou total do trabalho;

Art. 4º Os trabalhos da Comissão ocorrerão por período indeterminado;

Art. 5º A Comissão deverá encaminhar os casos à chefia da Divisão de Gestão de Pessoas ou a quem designado, que deverá dar os encaminhamentos devidos;

Art. 6º A Divisão de Gestão de Pessoas deverá oferecer apoio ao bom funcionamento da Comissão;

Art. 7º A Participação dos empregados na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante;

Art. 8º Revoga-se a Portaria-SEI nº 529, de 11 de novembro de 2022.

Art. 9º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Tulio Gonçalves Gomes

Superintendente Substituto do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria-SEI nº 777, 21 de dezembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.028435/2023-99;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de LUVA LATEX CIRURGICA ESTERIL N. 6,0 por via de adesão à ARP do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (UASG: 155125) Pregão 05/2023** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Coordenador da Equipe de Planejamento
Isis Aparecida Alves	325****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico

Ana Paula Silva Queiroz Braga	111****	Enfermeira	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Renata Karine Barbosa de Souza	327****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	21/12/2023	10/01/2024	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	

	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante
	Autorização do Fornecedor				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	11/01/2024	12/01/2024	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	13/01/2024	14/01/2024	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	15/01/2024	31/01/2024	Unidade de Planejamento de Compras
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras
	Aceite do Órgão Gerenciador	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria-SEI nº 778, 21 de dezembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.028111/2023-51;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição por Dispensa de Licitação de **OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) FIXADORES E ÂNCORA** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SLAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Edson Souza dos Santos	278****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Flávia Duarte dos Santos Buso	152****	Enfermeira	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Dispensa, por Chamamento Público ou Dispensa Eletrônica (baixo valor ou emergencial), ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:**

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar, <u>caso haja</u>	21/12/2023	05/03/2024	Área Demandante	75 dias
	Análise de Riscos, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	ETP Digital, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Mapa de Preços			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento do Planejamento			Área Demandante	
Enviar para Unidade de Licitação	Área Demandante				

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria-SEI nº 779, 19 de dezembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.026159/2023-24;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de **PRODUTOS PARA DIÁLISE PERITONEAL** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniel Azevedo da Silva	325****	Assistente administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Maycon Guerra de Oliveira	101****	Farmacêutico	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Ana Paula da Silva Queiroz Braga	111****	Enfermeira	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
----------------------------------	---------	------------	---	--------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20/12/2023	14/03/2024	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	

	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria SEI nº 626, de 29 de setembro de 2023, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria-SEI nº 780, 19 de dezembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.026124/2023-95;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de **ANTICORPOS PARA IMUNO-HISTOQUÍMICA** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniel Azevedo da Silva	325****	Assistente administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Maycon Guerra de Oliveira	101****	Farmacêutico	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Anderson Luiz Marinho de Mello	326*****	Assistente Administrativo	Unidade de Anatomia Patológica	Integrante Técnico de Suporte
-----------------------------------	----------	------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20/12/2023	14/03/2024	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	

	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria-SEI nº 781, 20 de dezembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.025869/2023-37;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Produtos para Saúde: Assistência Ventilatória II** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	111****	Enfermeira	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante da Equipe de Planejamento
Ione dos Santos Pereira	334****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante da Equipe de Planejamento

Larissa de Fátima Alves Valeriano	329****	Enfermeira	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante da Equipe de Planejamento
Josiene Mara Fernandes	145****	Enfermeira	Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica	Integrante Equipe Técnica de Suporte
Nayara Dayrell de Carvalho	145****	Enfermeira	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	Integrante Equipe Técnica de Suporte
Galeno Vieira Oliveira Júnior	136****	Enfermeiro	Unidade Coronariana	Integrante Equipe Técnica de Suporte
Maycon Udson Miranda Moreira	304****	Engenheiro Clínico	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Equipe Técnica de Suporte

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	21/12/2023	15/03/2024	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	

	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 782, 22 de dezembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.028065/2023-90;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços relacionadas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 026/2023 realizado na Sede EBSERH, cujo objeto é Aquisição centralizada de medicamentos - categoria aparelho respiratório relacionados à Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFU, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Augusto César Marques Garcia	102****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Farmacêutico	Gestor
Maycon Guerra de Oliveira	101****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)	Farmacêutico	Gestor Substituto
Bárbara Santos Abreu	325****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Enfermeira	Fiscal Técnico
Hyara Fernanda Nunes Martins	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Técnica de Farmácia	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 141/2023, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 94.389.400/0001-84;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 144/2023, UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A- CNPJ: 60.665.981/0009-75.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 783, 22 de dezembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 30/2021 - HIPERSERVE S.A.
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de alimentação e nutrição hospitalar, visando o fornecimento de pequenas e grandes refeições livres e especiais, incluindo dietas enterais, fórmulas pediátricas, módulos nutricionais e suplementos alimentos alimentares, para pacientes (adultos e pediátrico), acompanhantes legalmente instruídos (Lei Federal nº 8.069 de 13/07/90 e Lei Federal nº 10.741, de 01/10/03), residentes médicos e multiprofissionais e alunos da graduação do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial Ebserh., assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, seguindo as normas vigentes da Vigilância Sanitária.

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Renata Paniago Andrade de Lucia	143****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Chefe da Unidade de Produção e Distribuição de Refeições	Gestor
Aryane Marques Gonçalves	116****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Nutricionista	Gestor Substituto
Allan Marcio Oliveira Diniz	291****	Setor de Hotelaria Hospitalar (SHH)	Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar	Fiscal Técnico
Aryane Marques Gonçalves	116****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Nutricionista	Fiscal Técnico
Betânia Nogueira Lopes	325****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Técnico
Carlos Eduardo Soares	105****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Cláudia Regina Pereira	145****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Técnico em Nutrição e Dietética	Fiscal Técnico
Ednair Pereira Silva	410****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Auxiliar em Administração	Fiscal Técnico
Jeová Santos da Silva	413****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Auxiliar em Administração	Fiscal Técnico
Luciana Carneiro Pereira Gonçalves	154****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Nutricionista (rju)	Fiscal Técnico
Ludymila Mafra de Almeida Dias	325****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Mariana Ogawa Naves Pimenta	315****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Técnica em Nutrição	Fiscal Técnico
Thatty Christina Morais Santos	144	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Thatty Christina Morais Santos	Fiscal Técnico

Vitor Alberto Lemes Monteiro	330****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)	Engenheiro Mecânico	Fiscal Técnico
Adriana dos Santos Dutra	129****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Alessandra Bazaga Baptista	210****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Alessandra Bazaga Baptista	Fiscal Setorial
Amanda Cristina Rodrigues da Silva	127****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Residente Multiprofissional (Nutricao)	Fiscal Setorial
Cássia Maria Oliveira	153****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Christiane Pereira e Silva Afonso	143****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista (rju)	Fiscal Setorial
Cinara Knychala Muniz	136****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista (rju)	Fiscal Setorial
Daniela Fernandes Torralbo	1143****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Daniela Nogueira Prado Souza	1365****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista (rju)	Fiscal Setorial
Fernanda Godoi Melo	275****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista (rju)	Fiscal Setorial
Gabriela Dotto Lara	120****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Lorraine Faria Crozara de Souza	110****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Juliana Pereira Viana	169****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Mara Cristina Carvalho Batista	328****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Marina Locce Antunes	337	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Marcella Cecília Silva Vieira	188****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Nayara Bernardes da Cunha	119****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Nara Fernanda Almeida da Silva	128****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Luzimárcia Mosquini Dias	143****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista (rju)	Fiscal Setorial

Vanessa Custódio Afonso Rocha	143****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)	Nutricionista (rju)	Fiscal Setorial
Robson Dias Santana	305****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo
Elisângela Aparecida da Silva	323****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo
Flavio de Sousa Santos Soares	331****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo
Neilson Alves Rosa	100****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente ao gestor e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria-SEI nº 251, de 24 de abril de 2023.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH